



7

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

-----ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 6/93 -----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

No uso da competência que me confere o Art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença que assino e faço autenticar a MANUEL DA SILVA FAISCA, residente na Expansão Sul em Loulé, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em quatro de Junho de mil novecentos noventa e um o processo de loteamento simples, de um terreno situado na Rua Projectada à Expansão Sul em Loulé, freguesia de São Clemente, Município de Loulé, inscrito na matriz predial rústica, respectiva, sob o artigo número seis mil cento e dezanove e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero vinte sete oitenta e nove, barra, dezassete zero um noventa, que confronta do nascente com Diogo Viegas e Outro, do norte com João Fernandes Cabaço e Outros, do poente com Manuel da Encarnação e do sul com o requerente, não havendo lugar a obras de urbanização. O estudo económico foi aprovado em reunião realizada em catorze de Abril de mil novecentos noventa e dois. -----

Com o pedido de emissão do Alvará, o requerente juntou os seguintes documentos: -----

- a) - Planta síntese; -----
- b) - Planta de cedências. -----

A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:

----- 1) - É autorizada a constituição de dois lotes de terreno numerados de 1 e 2, inclusivé, com as áreas de 340 m2 e 355 m2, com a localização prevista na planta anexa que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal; -----

----- 2) - O titular do presente Alvará cedeu à Câmara Municipal a título gratuito e livre de ónus ou encargos, as parcelas de terreno devidamente assinaladas na planta que fica anexa a este Alvará, devidamente rubricada e autenticada, que totalizam 1 175m2.

Foi liquidada a importância de 3 070 000\$00 (três milhões e setenta mil escudos) respeitante a compensações, de acordo com as Portarias 230/85 de 24 de Abril e 74/86 de 11 de Março. -----

Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos do n.º 3 do Artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos legais do Decreto-Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro. ---

Paços do Concelho de Loulé, 31 de Maio de 1993.

João Manuel dos Santos Vainil
Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 4, folhas 71

N.º 205. -----

A DIRECTORA DE DEP.º MUNICIPAL DOS

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,

Luísa F. S. S. S.